

Artigo 4.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 5.º — O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa do veículo a que alude o item I, da alínea "a", do inciso II, do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado o item 2, da alínea "a", do inciso II, do artigo 1.º do Decreto n.º 17.234, de 19 de junho de 1981.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Cláudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1982.

Maria Angélica Giallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.812 DE 22 DE OUTUBRO DE 1982

Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado:

- I — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
 - a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária:
 - 1 — Prefeitura Municipal de Leme — GG — 1697/82 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi B 682988 — PI — 158;
 - 2 — Prefeitura Municipal de Paraíso — GG — 3635/80 — Camioneta — marca Chevrolet — ano de fabricação — 1973 — chassi C 144 CBR 15290 P — PI — 424;
 - II — pertencentes à Secretaria da Saúde:
 - a) Coordenadoria de Saúde da Comunidade:
 - 1 — Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal — G — 1627/82 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1968 — chassi B 8 — 550340 — PI — C 2112;
 - 2 — Prefeitura Municipal de São Francisco — GG — 1966/82 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação — 1968 — chassi B 8 — 550325 — PI — C — 2113;

- b) Coordenadoria de Assistência Hospitalar:
 - 1 — Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos — GG — 1400/82 — Perua Vaneio — marca Chevrolet — ano de fabricação 1972 — chassi C 146 BBR 3134-B — PI — 2755;
- c) Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados:
 - 1 — Prefeitura Municipal de Bauru — GG — 2410/82 — Jeep — marca Ford Willys — ano de fabricação 1971 — chassi 1C 62 AA 338031 — PI — 13797, Jeep — marca Ford Willys — ano de fabricação 1971 — chassi 1C 62 AA 336615 — PI — 13798;
 - 2 — Prefeitura Municipal de Corumbatai — GG — 2205/82 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BV — 905240 — PI — 1852;
 - 3 — Prefeitura Municipal de Monte Aprazível — GG — 1396/82 — Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi BV — 086841 — PI — 9951;

d) Superintendência de Controle de Endemias;

- 1 — Prefeitura Municipal de Bauru — GG — 2410/82 — Jeep — marca Toyota — ano de fabricação 1964 — chassi 4TB 25 L 13171 — PI — 6748;
- III — pertencente à Secretaria da Administração:
 - a) Instituto de Previdência do Estado de São Paulo;

- 1 — Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo — GG — 1482/82 — Caravan — marca Chevrolet — ano de fabricação 1976 — chassi 5N 15 EFB 162965 — PI — 8440.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — A Superintendência de Controle de Endemias e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos veículos a que alude a alínea "d" do inciso II e alínea "a" do inciso III, do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os itens 1 e 5 da alínea "a" do inciso IV do Decreto n.º 18.971, de 4 de junho de 1982.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Cláudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1982.

Maria Angélica Giallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário:
CALIMEID

DECRETO DE 22-10-82

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 28 de outubro de 1982, data em que se comemora o "Dia do Funcionário Público".

Despacho do Governador, de 22-10-82

No processo GG-2.309-82 c/ ap. SAA — 5.263-82, sobre convênio entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e a União, através do Ministério da Agricultura, objetivando a execução de atividades de informação de mercado agrícola, atribuído o respectivo desempenho ao Instituto de Economia Agrícola: "Em face das manifestações dos Titulares da Chefia da Casa Civil e da Pasta de Agricultura e Abastecimento, tendo ainda presente o parecer 1.089-82, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que acolho, autorizo a celebração do convênio, atendidas, na elaboração do respectivo termo, as observações e cautelas referidas no corpo do parecer diante da minuta apresentada."

Gabinete do Secretário

Resolução CC. 144, de 22-10-82

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea "e", do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos, cujas atribuições no serviço público sejam diretamente relacionadas com o objetivo dos eventos, para participarem do I Encontro do Hemisfério Sul sobre Tecnologia Mineral e do IX Encontro Nacional de Tratamento de Minérios e Hidrometalurgia, a serem realizados no período de 5 a 10 de dezembro de 1982, no Rio de Janeiro — RJ.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL PARA ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico

Aprovando, para fins do disposto no artigo 50 e seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77 os registros das quantidades de veículos locados constantes dos contratos: Unidade — Contrato — Quantidade — Grupo — Vigência. DER — 228/82-DR.5 — 1 veículo — "S-3" — 31-5-83; DER — 229/82-DR.5 — 1 veículo — "S-2" — 31-5-83.

Aprovando, para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-11-75, as inscrições: Unidade — Registro — Interessado — Processo. — CATI — 13-02-917 — Gilberto Wesley Mac Fadden — 143647/81; CATI-13-02-918 — Antonio Tadeu Silva — 212444/82; CATI — 13-02-919 — Antonio de Oliveira Rosa — 185586/75; CATI — 13-02-920 — José Machado Barbosa de Melo — 212479/82; CATI — 13-02-921 — Vanderlei Teodoro Pereira — 212375/82.

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º do artigo 20 do regulamento aprovado pelo Decreto 7762, de 5-4-76, as inscrições: Unidade — Data do Cancelamento — Processo — Registro — Interessado. — CATI — 13-7-72 — 207719/74 — 13-02-054 — Frederico Zink; CATI 1-10-82 — 175367/74 — 13-02-104 — Edison Consolmagno; CATI — 1-10-82 — 163726/76 — 13-02-850 — Darvilson Ribeiro de Avila; CAT — 8-10-82 — DRT. 4-4921/80 — 20-02-199 — Vicente Ventrella Filho; CAT — 28-6-82 — DRT. 5-8741/80 — 20-02-449 — Nazim Antonio; CAT — 29-6-82 — DRT. 5-8741/80 — 20-02-356 — Ary Marconi; CAT 13-5-82 — DRT. 5-8748/80 — 20-02-361 — Pedro Cardoso.

Fundação do Desenvolvimento Administrativo

IV CURSO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FINANÇAS PÚBLICAS COMUNICADO

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 28 de outubro de 1982 estarão abertas em sua sede à Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, telefone 881.5311, ramal 224, as inscrições para o IV Curso de Administração Financeira e Finanças Públicas a ser realizado no período de 3 de novembro a 10 de dezembro de 1982. As aulas serão ministradas às 2.ªs, 4.ªs e 6.ªs feiras das 8 às 12:00 horas perfazendo um total de 64 horas-aula.

O Curso, que tem por objetivos desenvolver uma visão ampla do comportamento e do funcionamento administrativo das Finanças Estaduais e aperfeiçoar os conhecimentos acerca da programação mensal do Estado de São Paulo, destina-se a funcionários e servidores de unidades de finanças, especialmente os que lidam com planejamento e programação financeira dos órgãos.

Programa
Planejamento Financeiro do Setor Público Estadual
Estágios da Receita
Principais Fontes de Receita
Metodologia de Previsão das Principais Fontes de Receita

Endividamento do Estado
Orçamento da Receita e Orçamento da Despesa
Programação Orçamentária das Despesas do Estado e das Despesas do Órgão

Orçamento Real e da Lei Orçamentária
Relatórios Orçamentários e Financeiros
Margem Financeira
Organização, Programação e Controle Financeiro

Organização
Estrutura Institucional
Inter-Relação dos Órgãos
Programação
Órgão Central

Novas Programações Financeiras Mensais
Fluxo Financeiro das Empresas
Restos a Pagar
Fundos Especiais de Despesa

Transferências Federais
Controle
Órgão Central
Órgãos Setoriais e Subsetoriais

Sistemas Alternativos: Outros Estados e Sistema Paulista Modificado
Finanças Públicas Estaduais
Análise do Comportamento Histórico das Principais Fontes de Receita

Análise Comparativa do Relatório de Balanços
Será fornecido certificado de frequência aos participantes e os funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica do Estado poderão obter bolsa de 50% do valor da taxa de inscrição.

Imprensa Oficial do Estado S/A
Resumo do Termo de Contrato 513

Vendedora — Móveis de Aço Fiel S/A.
Licitação — Tomada de Preços 25/82.
Objeto — Fornecimento e Montagem de um conjunto de estantes metálicas desmontáveis.

Valor — Cr\$ 4.214.788,24.
Prazo de entrega — 45 dias da data da assinatura do contrato.

Data da assinatura do contrato — 15 de outubro de 1982.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário:

HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

Despacho da Comissão de Licitações

Autos de Compra 7.358/82-T. de Preços 087/82 — Aquisição de peças de reposição Huber Warco: classificando e adjudicando o objeto da presente Tomada de Preços, à Comac São Paulo S/A Máquinas.

JUSTIÇA

Secretário:

JOSE CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Resolução SJ 60, de 22-10-82

O Secretário da Justiça, de conformidade com o artigo 21, inciso III, alínea "b", do Decreto 18.377, de 18 de janeiro de 1982, resolve:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas as Tabelas de Alterações Orçamentárias 241/246-82, dos recursos orçamentários da Administração Superior da Secretaria e da Sede e Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em decorrência dos Decretos 19.670 e 19.671, ambos de 6-10-82, publicados no D.O. do dia imediato.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SJ 61, de 22-10-82

O Secretário da Justiça, de conformidade com o artigo 21, inciso III, alínea "b", do Decreto 18.377, de 18 de janeiro de 1982, resolve:

Artigo 1.º — Fica aprovada a Tabela de Alterações Orçamentárias 248/82, dos recursos orçamentários da Administração Superior da Secretaria e da Sede, em decorrência do Decreto 19.771, de 19-10-82, publicado no D.O. do dia imediato.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SJ 62, de 22-10-82

O Secretário da Justiça, de conformidade com o artigo 21, inciso III, alínea "b", do Decreto 18.377, de 18 de janeiro de 1982, resolve:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas as Tabelas de Alterações Orçamentárias 231/240-82, dos recursos orçamentários da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em decorrência de Alterações de Tabela de Distribuição das Unidades de Despesa abaixo discriminadas:

Unidades de Despesa — Código

Administração da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado — 17.04.01

Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrasia Pelletier" de Tremembé — 17.04.06

Presídio de São Vicente — 17.04.17

Penitenciária do Estado — 17.04.02

Presídio de São Vicente — 17.04.17

Casa de Detenção — 17.04.10

Instituto Penal Agrícola "Dr. Javert de Andrade" de São José do Rio Preto — 17.04.03

Penitenciária de Presidente Wenceslau — 17.04.08

Penitenciária de Pirajui — 17.04.16

Penitenciária de Araraquara — 17.04.15

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SJ 63, de 22-10-82

O Secretário da Justiça, de conformidade com o artigo 21, inciso III, alínea "b", do Decreto 18.377, de 18 de janeiro de 1982, resolve:

Artigo 1.º — Fica aprovada a Tabela de Alterações Orçamentárias 247/82, dos recursos orçamentários de Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em decorrência de Alterações de Tabela de Distribuição de Unidade de Despesa Penitenciária do Estado — Código 17.04.02.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS Comunicado

Para o Curso Monográfico sobre Jurisdição Constitucional a realizar-se nos dias 3, 5, 10, 11, 17, 18, 24 e 25-11, sempre às 17,30 horas, no Auditório do Centro de Estudos, estão devidamente inscritos os seguintes Procuradores: Alfredo José Miranda, Ana Maria Ribeiro Bonchristiano, Aparecida Maria de Muzio Miranda, Carlos Afonso Vieira, Célio Salomão Debes, Celso Victor Otaviano Sadek, Dagoberto Loureiro, Eda Gonçalves Maffei, Edgard Silveira Bueno Filho, Eduardo Rheingantz, Elival da Silva Ramos, Faisal Ali Ramadan, Fernanda Dias Menezes de Almeida, Genesio Gazda, Gisela Zilsh, Hélio José Coelho, Iara de Toledo Fernandes, Joel Murer Kuhl, José Antonio Tonus, José Márcio do Vale Garcia, Julian André Sanchez Nieto, Luci Teodoro Marques, Luiz Menezes Neto, Marcondes de Godoy Andrade, Maria Aparecida de Almeida Melo Pereira Machado, Maria Auxiliadora Pero,